

Decreto p.^o Consultar sobre o provim dos Bispos

Logo, que por particular m.^o de Deus fui restituído a posse dessa Casa
 e de mandar dar a sua S.^o Como Vigario de Christo e successor
 de S. Pedro a obediencia, q^{ue} he deo, pelas peccas do Bispo de Lame-
 go meu m.^o amado sobrinho do meu Con.^o de estado e do D.^o Parna-
 leão Hon.^o Luchro da meu Con.^o e do General do S.^o officio Bispo eleito de
 Elvas; que chegando a Roma, e fazendo aombos em meu nome m.^o
 e muij apertadas instancias Com S. S.^o e seus Ministros p.^o que fosse re-
 cebida minha embaxada Como de Rey, e absoluto do^o destes meos Rey-
 nos, e fozza aceita a obediencia, que mandara offercer a S. S.^o elle
 nao lo lhes nao deferio, mas nem ainda permittiu que o d.^o Bispo de La-
 mego chegasse a sua presenca Como pessoa particular, p.^o the represen-
 tar o escandolo, e graves inconvenientes que podiao resultar de seransi
 tratados. E nao se dando por satisfeito Com estas diligencias os grandes
 deus, que tinha Como Verdad.^o filho da S.^o de que S. S.^o me reconheca
 por tal, me vali da intercessao de el Rey Christianissimo meo bonda-
 doso e Primo, p.^o pello Marquez de Lourean sem Embaxador a S. S.^o the
 representar a grande sem razao, e indecora, Comq^{ue} era tratado na
 pessoa de meu Ministro, eo grande agravo, que recebia de S. S.^o Comq^{ue}
 eu the pedisse confirmacao do titulo de Rey, de q^{ue} nao necessario me ne-
 gar suabencia App.^o q^{ue} the pedira Como Cabeza da S.^o p.^o mi, e meos
 Reynos E nao mostrando esta dilig.^o sendo feita em toda a boa forma,
 nem outras m.^o que por pessoas de Vergeiro e authorid.^o mandey fazer
 da minha p.^o tendo informado de desauthorid.^o e pouca segurancia Com
 que meos ministros assistiao em Roma; Conq^{ue} hum anno inteiro do
 hia de sua chegada; e mandey recolher a este d.^o sem embargo do q^{ue}
 dissimulando o despeito Com q^{ue} avia tratar minha authorid.^o Real, fa-
 zendo ella inermis offercim.^o e sacrificio a Deus, ea S. S.^o S.^o mandey
 Continuar Com todo o calor as mesmas diligencias no decurso de tres an-
 nos, que ha, que sou possuidor destes meos Reynos Com tao legitimos titre-
 los, Como he notorio. E nao bastando tudo o referido p.^o sem me deferir por
 S. S.^o me ha forçado Com m.^o interior sentim.^o Conhecer o desengano
 de que neste Pontificado nao tenho que esperar melhoria em tao grande
 sem razao; pello que reservando p.^o outro a emenda e satisfacao della,
 protestando p.^o diante da Magd.^o de Deus, que ve a guisa de men coracao,
 que estou agora, e estarey sempre prompto por mi, e meos successores, e
 vassalhos p.^o me reconhecer, Como me reconheço Com m.^o filial amor, e con-
 stante obediencia por Verdad.^o filho da S.^o S.^o de cujo ingresso me privou
 o Ministro, que hora por seus altos juizo foi servido por no governo della; me



he

COD. 16
11059

reforcado buscar remedio p.^o o governo spiritual de meus vassallos, e meo
paratorem Pastores, e rellados as Igr.^{as} de decessore Bispos, q^{es}tao vago
nestes Anos, e suas Conquistas, q^{ua} sua Id. nao quer Confirmar sendo he m.^{to}
delles por portos por mi, e sendo lhe pedidas pellos nomeados Com grandes instan-
cias Bullas de sua confirmacao, q^{ue} lhes nega Com grandissimo dano da
Carra das Almas, e buscar outro se para ellas, como se he obrigado o remedio q^{ue} me
deixarao as teys de deos es dev.^o Canonico p.^o o caso em q^{ue} me nao quizesse ser
comodido pella p.^{ta} de Aff.^o Final m.^{to} a rezuma de d.^o me q^{ue} quer obrigar
a concortar com meos An.^{os} hum Vice Collector, q^{ue} conserva ha tres annos, ne-
gando me o Nuncio q^{ue} he obrigado a enviar me: houve por bem de mandar
por cada humo destes particulares com todas suas dependencias em hum
Junta de pessoas, e Ministros de mayor importancia, satisfacao, e authorid.
de meos An.^{os}, q^{ue} me consultaras tudo, o q^{ue} sobre cada humo destes pontos lhe
parecer conveniente ao servico de deos, de q^{ue} prim.^o trato, ao meu, e a bem
comum de meos An.^{os}. Luis de Vera D. Henrique da Silva Marquez de
Gouvea, meu m.^{to} presado sobrinho, meu Mordomo Mor, do meu Cons.^o de
estado, Mathias da Albuquerque do meu Cons.^o de estado Joanne Men-
des de Tavora Diogo de Coimbra Conde de Arganil do meu Cons.^o D.
Miguel de Portugal meu m.^{to} amado sobrinho Diogo de Tamego do meu
Cons.^o de estado Fran.^{co} Barreto do meu Cons.^o Diogo do Algarve D. Mano-
el de Cunha do meu Cons.^o Diogo de Olivas meu capellao Mor, os D.^{os}
João Pinho do meu Cons.^o e meu Dez.^o da Casa, Pernalcio deois Pacheco
do meu Cons.^o e o Goral do s.^o off.^o Diogo elcuro de Olivas Marcal Casado
Jacome do meu Cons.^o meu Dez.^o do Lago, Senne de Prima de teys, da
unid.^e da Coimbra Duarte Alz. de Abreu Dez.^o dos agg.^{os} da casa da sup-
licacao, Diego mendes Gordinho Dez.^o da casa da Supplicacao Senne de
Prima de Canones na Uni.^e de Coimbra, Goncalo de Logarido Senne de ves-
pera de Canones na mesma Uni.^e os quaes juntos Com assistencia do Pro-
vador da minha Coroa em hum aposento do Lago que lhes mandarey pre-
venir, vendo, e considerando este decreto me consultaras Com divicao cada
humo dos particulares d'elle q^{ue} mandar tomar em todas a Resolucao, que
mais conveniente parecer. Em Lix.^o a 2. de Dez.^o de 1643.



Resposta da Junta sobre o decreto ante^{te}

Senhor.

O decreto de 2 de dez^o de 643. manda V. Magd. advertir m. govme-
nor as dilig^{as} q^{as} por parte de V. Magd. se tem feito com S. D. sobre aceitar
a Embaixada de V. Magd. mandada dar por o Bispo de Lamego, e sobre
dar a V. Magd. sua bencao App^{ca} q^{as} V. Magd. pedia como obediente f. da
Igr^a. reconhecendo por Cabeça della, não por reyp. algum temporal, pois
sendo V. Magd. Principe soberano não tem superior na terra. e sobre
não admitir os Ministros de V. Magd. a estes se trata com pouca
authoridade e segurança. e por esta causa no mandava V. Magd. depois
de passado hum anno se recolhessem. E sobre não querer Sua D. con-
firmar os Bispos por V. Magd. nomeados sendo por elles pedidas Bullas de
Confirmação. E sobre negar Nuncio a V. Magd. q^{as} he obrigado a enviar que-
rendo satisfazer ao Sr. Rey e ao Sr. Vic. collectar. neste P^o. E q^{as} assim era
falso q^{as} V. Magd. buscasse remedio p^o o governo spiritual de seus vasa-
llos, e meio q^{as} serem Prudadores as Igr^{as}. de V. Magd. e de seus vassallos, e se a V. Magd.
de q^{as} he de separar as Igr^{as} de V. Magd. e de V. Magd. canonicas, no caso q^{as} se
he negassem nella se App^{ca}. e assim se consultasse nesta junta consi-
derados os particulares deste decreto com assistência de S. D. da Coroa
com divisaõ p^a V. Magd. mandar tomar a Resoluçãõ mais conveniente.

E por ser a materia a maior, e mais grave, q^{as} se pode effe-
receir em junta. qualid. e por exemplo, foy junta com S. D. a V. Magd.
Real, a authorid. e procedim^{to} do Summo Pontifice, e o bem spiritual de sua
mas, on damno mais grave della se se desentreminhassom. E por ser de
suavidade de estudo consequencias m^{to} perigosas; com a tudo, e ponderaçãõ neces-
saria, repartidas as Copias do decreto examinamos em particular os motivos
delle; e depois capacitado com todas as noticias da Contilia de V. Magd. e historial,
conferimos sobre elles com madureza, attendendo sem^{te} ao serviço de Deus
de V. Magd. sua Conservaçãõ, e bem de seus P^o. e parçes, q^{as} com V. Magd.
mais se assegurava era com a grande justificação q^{as} havia sido; por que
sendo certo que V. Magd. Sr. Rey não necessitava da Confirmação da Igr^a.
antes era absoluto. S. e independente na temporal, por succeder por si, e por
seus predecessores ao Sr. Rey D. Affonso Henriquez; a quem os P^oas elegeram
transferido nelle, e em seus descendentes tudo opode, q^{as} em Communid^{de} tinham
e a quem ficou também competindo o supremo dominio nestes P^o. por o Con-
gissar, e libertar dos turbos. Chabendo V. Magd. logo q^{as} foi aclamado
mandado Embax^{or}. a S. D. observou o costume inveterado dos mais Prin-
cipes Christaos, q^{as} q^{as} de novo succedem, ondam novo se visa Pontifice, he
mandado dar obediencia, p^a q^{as} seja certo confessaõ a Igr^a. e estaõ prestes

Pa ajuda-la, e defende-la, e sendo muito justo o sentimento q em
V. Magd. se achou de não ser admittido he m. digno da prudencia, e Chriissan-
dade de V. Magd. o cuidado de falhar governo spiritual nas Igras. de seu
Reyno, q mais realca em não procurar outro, q aquelle, q as Leyes de deus
& direito Canonico permite, q he o infalivel p. os maiores acertos, e fe-
licidade, que esperemos lograr com a visitação de V. Magd. Rey, e s. p. n. s.
e assim guardando a ordem a ordem do decreto consultamos prim. este par-
ticular de q se trata no mais com a distincão ordenada.

Logo pois os meios q V. Magd. pretende, p. q mais se ajustão
com os Sagrados Canones, e estamos certos, q nunca aborçã de V. Magd. foi q se
virias. em. nem q por a confirmação dos Bispos se juntasse Concilio Na-
cional, ou se admittissem jello Cab. e Metropolitanos / Como Vaga, e in-
dicarã m. e por a prática q se alterar nos Vir. & Agr. e
se fizerem Ley, q tenham authorid. no s. da pot. e jurisdicção ecles.
a quem a não tem. se precisã m. necessaria cõsentão de sua sede, ou
de Concilio Universal convocado por sua authorid. q não tem os Privilegios
seculares q. aprouva Concilio: e se nelle assistem, e por maior credito e
authoridade de fe. e se ~~Os~~ Imperadores com algum tempo ajuntã
Concilios. Não condemnados, e não se guardã, nem se podã guardar. E nem
os Prelados inferiores do Summo Pontifice podem fazer outro Concilio,
q o Provincial, ou Nacional, ordenado a correção, e exportação do s. e
e q. som governo e emenda de costumes da quella provincia, em obervação
do Canones e Concilios geraes, q não podem delegar, nem fazer Ley. Don-
de resulta, q q. o intento, não era de intento algum convocare Conci-
lio Nacional.

Do mesmo modo não era remédio o q V. Magd. procura
dos Cab. Metropolitanos, q. ainda q em varios lugares de dit. Comum
se achã q huma ve. o povo elegia Bispo juntamente com o clero, ou na
o Principes Seculares, e p. mais della o clero se. e depois do Cab. e
q a confirmação em tua pertencia ad Metropolitanos. Com tudo isto era
sempre com licença ou p.missão do Summo Pontifical, q con-
forme aos tempos tiveram usas mais adequadas p. o concurren. por
q tanto a Agr. se foi introduzindo, e cobrando foras com Vagas e deficiã.
foi necessario a principio, q q. os povos acceitassem Bispo dar ulthe sac. e
de se nomear, e aprovar. e porq os Imperadores, e Reys eraõ mais poderos.
They devã também privilegios de nomear Bispo, q. q. mais se assestarem
a Agr. e q. q. os com o poder, e authorid. della são estabelecendo a sua
e depois de estaõ mais fundada, considerã, q q. o off. de Bispo se requerã
as pessoas de maiores virtudes, e sufficiencia, p.mittio a o clero, e ultim. aos
cab. q os escolhessem, e q os Metropolitanos os confirmassem p. q. q. q. n.
forma não se separasse em parte alguma em admittir Bispo, e obedecer the

3

Porém depois q' a Igr^a estava fundada no discurso de
tantos annos, e os Pontifices tiveram sua authord. segura, e tiveram co-
accão q' infringir, e proceder contra os q' não reconheceram, ou se quizesse
interromper na Jurisdicção ecles.^a e governo spiritual; Reservarão logo p^a si
a eleição e Confirmação dos Bispos, q' sempre esteve nelleis radicada e nunca
passara a outrem, senão por dispensação. Logo mortos os Bispos q' os Segra-
dos Apostolos tiveram, remittent no Pontifice successor de S. Pedro ficou oppo-
derar o curro. E ficava os Reis de Portugal, Hespanha, Franca e outros
com poder de nomear sem de por privilegio, e guardado das Igr^{as} Cathedraes, por
travarem conquistado os d^{os} Reynos de infieys. e pedindo Confirmação dos
Bispos nomeados ao Pontifice. Com nenhuma parte da Christand. tiran-
do alguns lugares de Alemanha, onde os Cabos ainda hoje nomeados por
dispensação se elegem, ou confirmam de outra maneira. Nem temos
q' em tempo algum depois da Reservaçãõ, q' os Papas q' si ficava, se pro-
puzesse, ou intentasse, que outrem os confirmasse; e se facto e ficava,
ficava scismatico, e sacrilego.

Nem se pode ver, q' sendo de div^o Divino o haver Bis-
pos, e não podendo as Igr^{as} estar sem elles, tanto q' o Summo Pontifice os
não quer confirmat, se pode recurrer aos primarios principios, confirman-
dos por algum dos modos q' entrã se p^amenando, porque a isto obriga a
necessid. e falta de governo spiritual. Porque se deixada esta questãõ por
o risco da Consciencia, com que se poderia reduzir a pratica, ainda no
mayor aperto estamos fora destes termos. de tal maneira que nem se per-
mitte chegar a ella, nem disputalla, por duas razões. A primeira porq'
neste d^o não falta governo spiritual, e Commum, antes o há; porq'
as Igr^{as} q' tem Bispos, são governadas por elles: e nas outras governao
os Cabos q' por div^o tem toda a Jurisdicção, q' os Bispos Compend: e senão
exercitão, as Couzas tocantes a orden, por delegação Commetem h^{as}; e
outras q' não podem delegar, não bastão. p^a se dizer q' não ha governo spi-
ritual. A 2^a porq' se o Summo Pontifice arhegura não confirmou os Bis-
pos; não disse, q' os não quoria confirmat, para q' entendamos, que nos
deixa, e não quer ter por filho da Igr^a. E se os suspiros e informacões,
com que por Castella o persuadirão, que dilatasse as Confirmações, apas
de culpo de haver faltado; pois bastava que V. Magd. fosse possuidor
pacífico, e obedecido no d^o. dado q' não fosse legitimo. por Velle Comohes
I. q' S. P^o. se obrigados a confirmat os Bispos q' V. Magd. presentasse, sem
se meter na duvida temporal, que el Rey Phelippe movesse a V. Magd.
porq' não he Luis della; não he de crer nem ha Certidã, de que melhor
informado deixa de acudir a sua obrigação a tempo, q' falte em todo
governo nas Igr^{as}. Antes qd. os d^{os} excitao esta questãõ, em nenhum
Caso resolveu o que os povos poderão fazer; porque em todo o aconte-

Cim^{to}

acontacim. julgao por temeridade apartarse da Cabera da Igr. sobre
o governo della. mas tempo impossivel, que o Papa a desengane e de q
Deo non movet q. the acudiu. e por ventura q. o mesmo por
por occultar justia permitir a dilatao, q. nao allowa a grandegid. de
V. Magd., e podera o contrario ser perturbado a fe, e religiao dos q. a soli-
citao, e via a ser especialm. do Ceo a maior Confianca q. teve da
pureza, e veneracao q. V. Magd. tem a Igr. e de seu sofrimento.

Este Vesp. temporae obrigasend. ao Summo Pontifice a
nao dilibrase temendo os damnos, q. the ameaçasse o poder del Rey de caste-
lla; ja hoje V. Magd. os tem por si com o credito de suas armas, com o veni-
m. de seus inimigos, com os lugares vendidos denro de suas terras, com os
presidios q. V. Magd. nelleas deixou, como exercito, q. as occupou tantos dias
sem resistencia, com as alianças dos Reis, e estados amigos, com seu lin-
bapadory an Dicra Universal de Europa: o q. nada ora pres. a sua D.
Nem os amigos digo animos affectados a Castella, q. em Roma fatiao
suas p. espiravao, q. assi succedesse: e todos os Virgulos humanos estao
ja vencidos: e os Divinos tanto a favor de V. Magd., q. seria impied. nas
esperar, q. como V. Magd. he o mais fiel e obediente Filho da Igr. nao
fosse o mais amado, e favorecido de S. D.

Para o q. confirmadono. Como Zello, e Christian. del.
Magd., q. se quer os remedios, q. attendem a este fim, se nos offerre por unico
e mais efficaz, q. os Prelados do Rei. dem conta de tudo o referido a sua D.
doctavando the com mudeza o estado das cousas espirituas, a falta de ajuda
a desconsolacao dos Povos, e damno irreparavel de nao haver Bispo na chi-
na, e em outras p. do Oriente ha tantos annos, onde a fe plantada com o san-
gue dos Martyres, e augmentada com gloriosos martirios dor q. por ella de-
rao a vida, se va diminuido. e nas conquistas e lugares remotos com esta
falta, ingratando toda a S. D., e significando the com tudo o decoro, e soler-
dade Christa o encargo de Con. q. deve considerar em dilatar mais as con-
firmacoes, pello perigo de ficarem os Povos sem governo spiritual, e padecendo
desconfiados do remedio intentar alguma novid. q. o alcançar, q. a the
a V. Magd. seja difficultoso impedilla. e q. assi seja V. Magd. servido de logo
nomear Bispos q. as mais Igr. vagas, e vaos taobem propatos; por q. se
achegora pateres a S. D. q. nao havia q. reparar na suspensao, persorem
pontos, the Con. q. sao tres sem. as q. tem Prelado, e q. V. Magd. os tem
nomeados p. todas as, mais. e fica por sua conta o d. alla a Des della ne-
gar a confirmacao com geral escandalo a vita das multiplicadas justi-
ficacoes de V. Magd., e dos Prelados das Igr. e de todo o Or. que estas
causas devem hir no prim. Navio, e reporem se em todos os q. forem.
e q. mandem aos Cel. as Copias em forma conveniente q. q. as assignem,

4
e as leve huma pessoa ecc.^a mandada pellos mesmos Prelados
e Cab.^{os}, Cogas de representar o seu affecto, e necessid.^e das Igr.^{as}

Co Marquez de Guoeda accrescenta, q^e sera de grande
effeito lavar hum credito de Com mil Cruzados p.^a procurar entrada
Com S. D.^e, ou Com pessoas q^e lhe facilitarem; porq^e qd.^e de Castella se
vallaõ de din.^{ro}, não fique V. Magd.^e sem usar d'elle: era occasião
p.^a, em q^e o Summo Pontifice tem guerras Com os Prelados de Ita-
lia, poderia ser bem recebido; e conseguirse Com ille mais facilmt.^e, o
q^e se pretende, eo q^e devemos comprar a todo o custo.

Tambem se conferio se converia não havendo o Papa
admittido Embax.^{ores} e Cartas de V. Magd.^e mandar V. Magd.^e segundas
porq^e acontecendo o mesmo parecia se arriscava o Resq.^{to} e authorid.^e Real.
Porém nos pareceo era m.^{to} Conoiente, q^e sevasse Carta de V. Magd.^e
advertido da adar, ou quando segundo o estado do neg.^o expedisse. Por-
q^e não cabendo na pied.^e de V. Magd.^e vingança Contra o Summo Poni-
fice, não sendo a Contenda sobre Reynos, ou estados temporais, mas so-
bre o governo, e bem spiritual, q.^{to} mayor he a grandesa, e soberania
q^e em V. Magd.^e ha, tanto mais a augm.^{ta} V. Magd.^e Com lembrar ao Pas-
tor Universal a obrigação, de q^e se descuida; não querendo V. Magd.^e q^e
nuncun governe a Igr.^a, q^e aquelle de quem Deus a fiou; porq^e resplan-
deca em V. Magd.^e a virtude e louvor dos melhores Principes q^e exerci-
tão o poder Supremo igulm.^{te} p.^a presidio da Igr.^a, q^e fa. governo do
mundo; e fazem sempre a sua causa Commua Com a de Deus, p.^a q^e
o tenham por defensor: o q^e em V. Magd.^e milita mais principalm.^{te}, pois
foi por elle restituido a este seu Reyno, e esta invencivel Com escudo
das chagas de Christo, q^e foram dadas a V. Magd.^e por armas, e Com pro-
messa feita ao Primeiro Rey de Portugal de conservar na posterid.^e
o V. Magd.^e huma grande, e dilatada Monarchia, q^e entao sera mais
segura, e estavel, quando V. Magd.^e Com mayor obsequio obrigar ao
Viq.^{to} de sua Igr.^a, pois não duendo V. Magd.^e no temporal reconhecello
por Superior, no spiritual o adverte, vete, e incita p.^a credito da fé
temor dos hereges, q^e duvidão no seu poder, e da authorid.^e da Igreja.
Lix.^{to} de Sant.^o de 1644.



COD. 16
11059

[The page contains several paragraphs of extremely faint, handwritten text in a cursive script, likely from the 18th or 19th century. The ink is very light, making the words difficult to decipher. The text appears to be a formal document or letter, possibly containing names and dates.]

